



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1583 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

Considera de utilidade pública a Sociedade Educacional N.S. de Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE EDUCACIONAL N.S. DE FATIMA, sociedade civil de fins educacionais, com séde e fôro nesta Cidade, fundada em 23 de janeiro de 1968.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura Municipal de Maceió, 12 de novembro de 1968

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Maceió, em 12 de novembro de 1968.

BENEDITO VIEIRA DA ROCHA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração